LEI Nº 625/2008 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA BONITA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido revisão geral anual de que trata o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 4,60 %(quatro virgula sessenta por cento), aos servidores municiais de Lagoa Bonita do Sul, a partir do mês de Março de 2008.

Art. 2º - É concedido aumento remuneratório no percentual de 2,45% (dois virgula quarenta e cinco por cento), aos servidores municipais de Lagoa Bonita do Sul, a partir do mês de Março de 2008.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei, será atendida pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2008.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seu efeito a contar de 1º de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 19 de Março de 2008.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19/03/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 19/03/08
A 02/04/08